



## RESOLUÇÃO N.º 15/2023/CMDCA, DE 23 DE JULHO DE 2023.

### GABARITO DA PROVA OBJETIVA 2 – PRELIMINAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Canápolis/MG, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

**Art. 1º** - Fica divulgado o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva 2 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Canápolis/MG n.º 001/2023, aplicada em 23 de julho de 2023, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

CONSELHEIRO TUTELAR - ENSINO MÉDIO COMPLETO									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: B	07: A	08: D	09: A	10: B
11: D	12: B	13: B	14: C	15: A	16: D	17: C	18: D	19: D	20: D
21: B	22: A	23: B	24: C	25: A	26: C	27: C	28: A	29: B	30: A
31: B	32: C	33: C	34: C	35: B	36: D	37: A	38: C	39: A	40: C

**Art. 4º** - Conforme previsto no Cronograma – ANEXO I do Edital de Abertura e posterior retificações, os candidatos que desejarem interpor recurso **contra o Gabarito Preliminar**, deverão **no período do dia 24/07/2023 a 25/07/2023**, protocolarem o pedido junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no seguinte endereço: **Rua Dez, nº 449 – Centro – Canápolis/MG.**

**Art. 5º** - Serão apreciados os recursos interpostos presencialmente no CMDCA, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

**Art. 6º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 23 de julho de 2023.

**MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Canápolis – CMDCA